



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

ARQUIVADO

PLL N° 45/2020

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 22/10/2020

Data: 03/11/2020

Norma:

ARQUIVADO

 **Moacir B. Sales Neto**
Assinatura - Diretor Legislativo

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a Copa Jacarezão de Judô.

Autoria:

Vereadora Lucimar Ponciano.

Distribuído em:

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

22/10/2020

Observações:

Anotações:

28/10/2020 - JUNTADO PARECER JURÍDICO PELO ARQUIVAMENTO (FL.04/10).

29/10/2020 - DETERMINADO O ARQUIVAMENTO (FL.11)

03/11/2020 - ARQUIVAMENTO COMUNICADO (FL.12). PRAZO RECURSAL: 10/11/2020.

11/11/2020 - PRAZO RECURSAL TRANSCORRIDO 'IN ALBIS'.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

ARQUIVADO

PROJETO DE LEI Nº /2020

Dispõe sobre a Copa Jacarezão de Judô.

Folha

027.

Câmara Municipal
de Jacareí

RECEBI

22 / 10 / 2020

Moacir B. Sales Neto
Sec. Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí

14455

O Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Jacareí autorizado a instituir a Copa Jacarezão de Judô, visando homenagear e reconhecer as instituições e atletas desta modalidade na cidade de Jacareí, com o intuito de incentivar e articular as crianças, adolescentes e adultos a se interessarem em praticar as várias modalidades esportivas disponíveis no Município.

§ 1º A Copa Jacarezão de Judô será realizada em mês e data a serem estabelecidos, conjuntamente, entre a comissão organizadora do evento, constituída por representantes das academias afins da modalidade de judô, e a Secretaria municipal competente.

§ 2º A participação nas competições será promovida mediante convite e destinada a todas as academias, professores, praticantes e atletas da modalidade residentes ou estabelecidos na cidade de Jacareí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de outubro de 2020.


Lucimar Ponciano
Vereadora – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI Nº 12020 - Dispõe sobre a Copa Jacarezão de Judô. - fls. 2

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei possui como objetivo colocar no calendário anual do município de Jacareí, a competição da arte marcial mais antiga de nossa cidade, valorizando os atletas e competidores de várias faixas etárias, sejam da categoria masculina ou feminina.

Este projeto é o reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo introdutor da prática do Judô na cidade de Jacareí, Mestre Paulo Graça, um ícone desta arte marcial e lenda viva do esporte municipal, que idealizou a Copa Jacarezão de Judô para homenagear a cidade de Jacareí, tão querida na região do Vale do Paraíba e no Estado de São Paulo, com o intuito de incentivar crianças, adolescentes e adultos, a se interessarem mais em praticar as várias modalidades esportivas existentes no município, e também, para revelar novos atletas, como prodígios do esporte, para representar nossa cidade em eventos esportivos a nível estadual e nacional, principalmente Jogos da Juventude e Escolar.

Possui, igualmente, este projeto, o propósito de ocupar o tempo ocioso, tirando as crianças e adolescentes da rua, e assim os afastando das más companhias, ajudando a melhorar o desempenho escolar e a disciplina com os professores e com a família, desenvolvendo respeito e amor ao próximo, e principalmente aos mais velhos.

Com isso, e sabendo que o Judô, e as artes marciais, que tem linhagem e história, é o caminho para tais conquistas, Mestre Paulo salienta que o estudo vem em primeiro lugar, depois a obrigação perante a família, e a alimentação correta, tudo isso necessário para ser um campeão no tatame, mas principalmente, ser um campeão na vida.

Ante todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de outubro de 2020.

Lucimar Ponciano
Vereadora – MDB